



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde



1º TERMO ADITIVO DE PRAZOS DO CONTRATO 034/2023-SEMSA-TP

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-SEMSA-TP, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 01, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL AÇAÍ LAR I E II – ZONA URBANA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário, Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, portador do CPF nº 029.396.042-90 e RG nº 7738000 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 17.853.685/0001-11**, com sede a Avenida Curralinho nº 841 Bairro Cidade Nova, CEP: 68.800-000 Breves Pará, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **SILAS MENEZES POMPEU**, inscrito na Carteira de Identidade 3242632 SSP/PA, e no CPF/MF sob nº 431.719.742-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2023-SEMSA-TP, decorrentes da Tomada de Preços nº 003/2022-CPL/SEMSA-TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do CONTRATO Nº 034/2023-SEMSA-TP, **DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 01**, localizada no residencial açai lar I e II – Zona Urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores. Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação dos prazos de execução e



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde



vigência, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 034/2023-SEMSA-TP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de de sua assinatura.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente, é parte integrante deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé Miri-Pará, 07 de março de 2024.

AILTON PIXUNA DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.373.369/0001-66
CONTRATANTE

SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.853.685/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: